

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria de Estado de Integração Administrativa:

Direcção-Geral de Administração Civil.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 2/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1978, o orçamento ordinário da Associação «Iec Sao Sié» (Kuá Choi Hong Iec Sao Sié), relativo ao ano económico de 1978.

Portaria n.º 3/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1978, o orçamento ordinário da Associação Unida Confuciana, Budista e Tautista de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

Portaria n.º 4/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1978, o orçamento ordinário da Associação de Beneficência «T'ong Sin T'ong», relativo ao ano económico de 1978.

Secretaria da Assembleia Legislativa:

Declaração.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Extractos de despachos.

Imprensa Nacional:

Extracto de despacho.

Rectificação.

Conselho de Educação Física:

Despacho que nomeia dois vogais do Conselho de Educação Física para o ano de 1978.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de despacho.

Declaração.

Juízo de Direito da Comarca de Macau:

Despacho que nomeia os 2.º e 3.º substitutos do M.^{mo} Juiz de Direito da Comarca de Macau, durante o ano de 1978.

Serviços de Economia:

Extracto de despacho.

Extractos de despachos de licenciamento.

Declaração.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Declaração.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Rescisão de contrato.

Extractos de despachos.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Declaração.

CORPO DE BOMBEIROS:

Rescisão de contrato.

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Da Secretaria da Assembleia Legislativa. — Lista provisória do único candidato admitido ao concurso para o provimento de um redactor para a língua portuguesa do quadro do serviço técnico da mesma Secretaria.

Da mesma Secretaria. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de um lugar de redactor para a língua chinesa do quadro do serviço técnico da referida Secretaria.

Da Secretaria da Assembleia Legislativa. — Lista provisória de classificação dos candidatos ao concurso para o provimento de dois lugares de contínuo de 3.ª classe do quadro contratado da citada Secretaria.

Da mesma Secretaria. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro contratado da mesma Secretaria.

Dos Serviços de Administração Civil, sobre o concurso de promoção a segundo-oficial do quadro de secretaria dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Finanças, sobre o extravio do título de m/4 preto da pensão correspondente ao mês de Novembro de 1977, e liquidado sob o n.º 19730.

Dos mesmos Serviços, sobre as datas destinadas ao pagamento dos vencimentos e pensões dos servidores públicos e pensionistas do Estado.

Dos mesmos Serviços. — Resumo do movimento do Cofre do Tesouro, referente ao mês de Dezembro de 1977.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a transferência da oficina de pirogravura em porcelana e faiança «Mandarin Oriental».

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de ferreiro e serralheiro a denominar-se «Seng Heng».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de pirogravura em porcelana e faiança a denominar-se «Fábrica de pirogravura Hap Heng».

Da Inspeção dos Contratos de Jogos. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de fiscais de 3.ª classe do quadro da mesma Inspeção.

Dos Serviços de Marinha, sobre a data da realização das provas práticas do concurso de promoção a primeiro-escriturário do quadro da secretaria dos mesmos Serviços.

Da Câmara Municipal das Ilhas. — Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento do lugar de segundo-escriturário do quadro de administração geral da mesma Câmara.

Anúncios judiciais e outros

目錄

**內政部
行政彙集署**

民政司

澳門政府

第二/七八/M號訓令：

核准「益壽社」(瓜菜行業益壽社)一九七八經濟年度平常預算冊，並着由一九七八年一月一日起實施

第三/七八/M號訓令：

核准澳門孔教、佛教及道教聯合會一九七八經濟年度平常預算冊，並着由一九七八年一月一日起實施

第四/七八/M號訓令：

核准同善堂慈善會一九七八經濟年度平常預算冊，並着由一九七八年一月一日起實施

立法會辦事處

聲明書一件

民政廳

訓令綱要數件
批示綱要數件

政府印刷局

批示綱要一件
修正書一件

體育委員會

批示一件 委任一九七八年度本委員會委員兩名

衛生救濟廳

批示綱要數件
聲明書一件

財政廳

批示綱要數件

郵電廳

批示綱要一件
聲明書一件

澳門法院

批示一件 委任一九七八年度本法院第二及第三備席法官

經濟廳

批示綱要一件
准照批示綱要數件
聲明書一件

工務運輸廳

批示綱要數件
聲明書一件

澳門保安部隊

治安警察廳：

取消合約一件
批示綱要數件
聲明書數件

水警稽查隊：
聲明書一件

消防隊：
取消合約一件
批示綱要數件

官署文告

立法會辦事處佈告 關於填補本處技術人員團體葡文

隨唯一應考人臨時准考名單

立法會辦事處佈告 關於填補本處技術人員團體中文

隨一缺應考人臨時准考名單

立法會辦事處佈告 關於填補本處合約人員團體三等庶

務員兩缺考試臨時成績表

立法會辦事處佈告 關於填補本處合約人員團體三等汽

車司機一缺准考人確定名單

民政廳佈告 關於晉升本廳辦事處團體二等文員考

試事宜

財政廳佈告 關於遺失一九七七年十一月份一已結

算之贍養金M/四黑色憑單第一九七三〇號事宜

財政廳佈告 關於公務員薪金及退休金之發放日期

事宜

經濟廳佈告 關於一九七七年十二月份國庫活動概

況

經濟廳佈告 關於一名為「MANDARIM ORIENTAL」

和、陶器工業場所對遷址許可之申請事宜

經濟廳佈告 關於一名為「誠興」(譯音)打鐵工

業場所對開設許可之申請事宜

經濟廳佈告 關於一名為「合興」(譯音)彩瓷廠

工業場所對開設許可之申請事宜

博彩合約監察處佈告 關於填補本處團體三等稽查員數

缺考試准考人確定名單

海軍軍務廳佈告 關於考升本廳辦事處團體一等書記一

缺實習考試舉行日期

海島市政廳佈告 關於填補本廳總務團體二等書記一缺

考試准考人總成績表

法律文告及其他

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SECRETARIA DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Direcção-Geral de Administração Civil

Repartição de Pensões

Por despacho ministerial de 20 de Setembro último, visado pelo Tribunal de Contas em 7 do corrente mês:

Luis Sebastião da Costa Brites Rodrigues Ribas, juiz desembargador, presidente do Tribunal Administrativo do ex-Estado de Moçambique (letra B, 17 200 \$), desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 2 de Julho de 1975, visado pelo Tribunal de Contas em 4 imediato e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 164, de 18 do mesmo mês e ano — aposentado com a pensão anual de 261 636 \$, relativa a 40 anos de serviço, a suportar pela verba própria do orçamento Geral do Estado, Orçamento de Macau e Caixa Geral de Aposentações, nas proporções respectivas de $\frac{789}{1000}$, $\frac{175}{1000}$ e $\frac{36}{1000}$, que correspondem a 31 anos, 6 meses e 22 dias; 7 anos e 5 dias, e 1 ano, 5 meses e 3 dias.

(Não são devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 28 de Novembro de 1977. — O Director-Geral, *António José de Figueiredo Cardoso*.
(D. R. n.º 281, de 6-12-1977, II Série).

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 2/78/M

de 14 de Janeiro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário da Associação «Iec Sao Sié» (Kuá Choi Hong Iec Sao Sié), para o ano económico de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1978, nos termos do artigo 571.º da Reforma Administrativa Ultramarina, o orçamento ordinário da Associação «Iec Sao Sié» (Kuá Choi Hong Iec Sao Sié), relativo ao ano económico de 1978, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Direcção, sendo as receitas calculadas em \$3 400,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 4 de Janeiro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Orçamento ordinário da Associação «Iec Sao Sié» (Kuá Choi Hong Iec Sao Sié), relativo ao ano económico de 1978

Número das verbas	Designação	Importância
RECEITA		
1	Saldo provável da gerência anterior	\$ 100,00
2	Quotas	\$ 500,00
3	Rendimento de imóveis	\$ 2 800,00
Soma		\$ 3 400,00

Número das verbas	Designação	Importância
DESPESA		
1	Lutuosa	\$ 2 000,00
2	Salários	\$ 400,00
3	Custas ao Tribunal Administrativo	\$ 100,00
4	Contribuição predial e foro	\$ 600,00
5	Conservação de imóveis	\$ 100,00
6	Despesas diversas	\$ 200,00
Soma		\$ 3 400,00

Macau, 23 de Novembro de 1977. — O Presidente, *李錦*
Lei Kâm — O Secretário, *葉就 Ip Chao* — O Tesoureiro, *鄺日明*
Vu Iat Meng.

Portaria n.º 3/78/M

de 14 de Janeiro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário da Associação Unida Confuciana, Budista e Tauista de Macau, para o ano económico de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1978, nos termos do artigo 571.º da Reforma Administrativa Ultramarina, o orçamento ordinário da Associação Unida Confuciana, Budista e Tauista de Macau, relativo ao ano económico de 1978, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Direcção, sendo as receitas calculadas em \$24 905,50 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 4 de Janeiro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Orçamento ordinário da Associação Unida Confuciana, Budista e Tauista de Macau, relativo ao ano económico de 1978

Número das verbas	Designação	Importância
RECEITA		
1	Saldo provável de 1977	\$ 3 505,50
2	Quotas dos sócios	\$ 18 900,00
3	Caridade e beneficência	\$ 2 500,00
Soma		\$ 24 905,50
DESPESA		
1	Salário do empregado	\$ 6 600,00
2	Custas ao Tribunal Administrativo	\$ 100,00
3	Renda de casa	\$ 6 600,00
4	Festividade religiosa	\$ 3 500,00
5	Conservação de móveis	\$ 1 800,00
6	Expediente	\$ 1 200,00
7	Despesas diversas	\$ 5 105,50
Soma		\$ 24 905,50

Macau, 23 de Dezembro de 1977. — O Presidente, *Lai Sun*
— O Vice-Presidente, *Lai Yun Sam* — O Secretário, *Ché Kam*
Lang.

Portaria n.º 4/78/M

de 14 de Janeiro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário da Associação de Beneficência «T'ong Sin T'ong», para o ano económico de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1978, nos termos do artigo 571.º da Reforma Administrativa Ultramarina, o orçamento ordinário da Associação de Beneficência «T'ong Sin T'ong», relativo ao ano económico de 1978, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Direcção, sendo as receitas calculadas em \$931 400,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 6 de Janeiro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Orçamento ordinário da Associação de Beneficência «T'ong Sin T'ong», relativo ao ano económico de 1978

Número das verbas	Designação	Importância
RECEITA		
1	Saldo provável	\$ 5 000,00
2	Rendimento de imóveis	\$ 180 000,00
3	30% de rendas dos prédios a cargo da associação	\$ 110 000,00
4	Subscrição pública e esmola.....	\$ 430 000,00
5	Subsídio do Instituto de Assistência Social	\$ 166 000,00
6	Dádiva dos membros da Comissão Directora ..	\$ 35 000,00
7	Subscrição mensal dos associados «huis»	\$ 5 400,00
	Total	\$ 931 400,00
DESPESA		
1	Medicamentos chineses	\$ 342 000,00
2	Caixões e carregadores	\$ 2 000,00
3	Salário do pessoal	\$ 165 585,00
4	Arroz e roupas de algodão para pobres	\$ 70 000,00
5	Conservação de prédios	\$ 38 000,00
6	Contribuição predial e foros.....	\$ 4 500,00
7	Prémio de seguro contra o risco de incêndio...	\$ 5 000,00
8	Impressos e artigos de expediente	\$ 8 000,00
9	Aluguer de telefones	\$ 1 500,00
10	Publicação de anúncios e assinaturas de jornais.	\$ 5 500,00
11	Energia eléctrica, artigos eléctricos e água	\$ 5 500,00
12	Custas ao Tribunal Administrativo.....	\$ 400,00
13	Manutenção de uma escola gratuita	\$ 164 600,00
14	Arroz, lenha, gengibre, vinagre para parturientes	\$ 800,00
15	Manutenção de uma creche.....	\$ 113 000,00
16	Despesas eventuais não especificadas	\$ 2 350,00
	Saldo	\$ 2 665,00
	Total	\$ 931 400,00

Macau, aos 15 de Dezembro de 1977. — O Presidente, *Chui Tak Kei* — O Secretário, *林崇拭 Lam Shum Sec* — O Tesoureiro, *Hui Sai Un*.

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Declaração**

Declara-se que o concurso para o provimento de dois lugares de intérpretes-tradutores de 3.ª classe do quadro de pessoal do serviço técnico da Secretaria da Assembleia Legislativa, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, de 12 de Novembro de 1977, ficou deserto.

Secretaria da Assembleia Legislativa de Macau, aos 14 de Janeiro de 1978. — Pela Comissão Permanente, *José Patrício Guterres*, primeiro-secretário.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Extractos de portarias**

Por portarias de 10 do corrente:

Elisa Siu, agente auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na Polícia Judiciária, como apalpadeira: de 12-10-1967 a 16-2-1971; como contínuo de 3.ª classe: de 17-2-1971 a 6-8-1976 — 8 anos, 9 meses e 25 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalen a

10 7 —

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço, como agente-auxiliar, durante o período: de 7-8-1976 a 31-10-1977 — 1 ano, 2 meses e 25 dias que, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 43 125, de 19-8-1960, equivalen a

1 8 23

TOTAL 12 3 23

José Melo Cristino, guarda de 1.ª classe n.º 131, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como militar: de 9-1-1968 a 16-6-1970, que com o aumento legal conta

2 11 8

Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia Marítima e Fiscal: de 17-6-1970 a 5-12-1977 — 7 anos, 5 meses e 19 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14-4-1970, equivalen a.....

10 5 14

TOTAL 13 4 22

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado: de 9-1-1968 a 5-12-1977

9 10 27

António José Júlio César Guerreiro, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe da Inspeção do Comércio Bancário de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado como militar, em Macau, com os aumentos legais..... 3 — 5

Tempo de serviço prestado na Inspeção do Comércio Bancário: de 13-7-1974 a 23-11-1977 — 3 anos, 4 meses e 11 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a... 4 — 13

TOTAL 7 — 18

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 13-7-1974 a 23-11-1977 3 4 11

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extractos de despachos

Por despacho de 3 do corrente mês, devidamente visado pelo Tribunal Administrativo em 10 do mesmo mês:

António Ernesto Silveiro Gomes Martins, terceiro-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 15 de Janeiro corrente, a sua nomeação interina, para o lugar de segundo-oficial dos mesmos Serviços, efectuada por despacho de 4 de Janeiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 15 também do mesmo mês e ano. (São devidos emolumentos na importância de \$24,00).

Por despacho de 10 de Janeiro de 1978:

Guilherme Vicente Guterres, ajudante de escrivão de direito de 1.ª classe do Juízo de Direito da Comarca de Macau — convertida em 90 dias para ser gozada em Macau e no estrangeiro, a licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 24 de Agosto de 1976.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRESA NACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Dezembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Janeiro de 1978:

Fong Chi Keong, auxiliar de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Imprensa Nacional de Macau — assalariado para exercer o cargo de auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da mesma Imprensa, nos termos do artigo 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, conjugado com a alínea f) do artigo 53.º, ambos do

Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante de o auxiliar de 1.ª classe, Ló Cheong, na situação de desligado do serviço, aguardando aposentação, ter passado a vencer pela verba de «Pessoal aguardando aposentação ou reforma». (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Rectificação

No Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 53, da mesma data, respeitante à criação e extinção de lugares nos Serviços Públicos do Território, onde se lê:

«Artigo 8.º No quadro de pessoal assalariado dos Serviços de Saúde . . .».

«Artigo 10.º — 1»

Criação de lugares:

Pessoal assalariado:

.
3 de servente de 2.ª classe (obras) . . .».

deve ler-se:

«Artigo 8.º No quadro de pessoal assalariado dos Serviços de Saúde e Assistência . . .»

«Artigo 10.º — 1»

Criação de lugares:

Pessoal assalariado:

.
3 de servente de 1.ª classe (obras) . . .».

Imprensa Nacional de Macau, aos 14 de Janeiro de 1978. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Despacho

Estabelecendo o artigo 12.º do Regulamento das Actividades Gimnodesportivas de Macau, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 470, de 5 de Novembro de 1960, que fazem parte do Conselho de Educação Física dois vogais eleitos;

Tendo-se realizado em 4 do corrente, nos termos do preceituado no § único do artigo 12.º acima referido, a eleição de um vogal representante das associações e clubes desportivos independentes portugueses e de um vogal representante das associações e clubes desportivos independentes chineses;

O Governador de Macau manda:

Que Mário Aureliano Robarts, funcionário dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, e Chui Tak Kei, construtor civil, eleitos em assembleia realizada em 4 do corrente mês, sejam nomeados, nos termos do disposto no § único do artigo 12.º do Regulamento das Actividades Gimnodesportivas de Macau, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 470, de 5 de Novembro de 1960, para desempenharem, durante o ano de 1978, as funções de vogal do Conselho de Educação Física, o primeiro como re-

presentante das associações e clubes desportivos independentes portugueses e o segundo como representante das associações e clubes desportivos independentes chineses.

Cumpra-se.

Residência do Governo de Macau, aos 7 de Janeiro de 1978.
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Conselho de Educação Física, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1978. — O Presidente, *José dos Santos Ferreira*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Dezembro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Janeiro de 1978:

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão, médico-tisiologista do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas, destes Serviços — exonerado do cargo de médico-radiologista dos mesmos Serviços, para que havia sido nomeado, por acumulação, por despacho de 4 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Outubro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 29 de Outubro de 1977, a partir de 1 de Janeiro de 1978.

Por despacho de 31 de Dezembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Janeiro de 1978:

Dr. Fernando Simões Dias Maia Vale, médico-cirurgião do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas, destes Serviços — nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 57.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, para desempenhar, por acumulação, o cargo de médico-radiologista dos mesmos Serviços, a partir de 1 de Janeiro de 1978. (É devido o emolumento de \$24,00).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 7 de Janeiro do corrente ano, de S. Ex.ª o Governador, foi autorizada a transição, a partir de 19 do corrente, com dispensa de quaisquer formalidades, incluindo a nomeação, visto ou posse, nos termos do artigo 1.º do Decreto Provincial n.º 32/75, de 20 de Setembro, do auxiliar de enfermagem de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, ramo de enfermagem auxiliar, destes Serviços, Arnaldo Alves da Silva Pereira, para enfermeiro de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Agosto de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

António Gonçalves de Figueiredo, adjunto de administrador do Concelho — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única determinada pelo artigo 1.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 14/77/M, de 30 de Abril, de Esc:

93 228 \$00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, considerando o vencimento base de Esc: 7 500 \$00, do grupo «J», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, o correspondente complementar, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 5/74, de 2 de Março, e a média mensal das remunerações permanentes de Esc: 2 306 \$00 ao abrigo do artigo 4.º, alínea a) do citado Decreto n.º 52/75, observado o limite aludido na alínea b), artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 49 410, de 24 de Novembro de 1969, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 27/74, de 31 de Janeiro.

O encargo total desta pensão está rateado na seguinte proporção:

Angola, com 637‰, a que correspondem 18 anos, 7 meses e 5 dias;

Macau, com 75‰, a que correspondem 2 anos, 2 meses e 6 dias;

Moçambique, com 147‰, a que correspondem 4 anos, 3 meses e 19 dias;

Caixa Geral das Aposentações, com 139‰, a que correspondem 4 anos e 29 dias.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 5 de Janeiro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano:

Isabel Lis da Silva, órfã de Generoso João da Silva, que foi aspirante dos Serviços de Finanças, aposentado, falecido em 17 de Julho de 1977 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$4 338,00 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 17 de Julho de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$790,60, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$11,60 e as restantes de \$8,20 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 309.º, n.º 5 do orçamento de 1978).

Por despacho de 5 de Janeiro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano:

Maria Hó Lai Keng, viúva de José Ló, que foi auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Imprensa Nacional, falecido em 7 de Outubro de 1977 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$4 125,60 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 25 de Outubro de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$1 283,50, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$20,00 e as restantes de \$13,30 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 309.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Janeiro de 1978:

Cheang Tak, guarda-fios de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença graciosa de 90 dias para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que, tendo o terceiro-oficial fiel de depósito e material do quadro do pessoal administrativo destes Serviços, José António Badaraco, sido presente à Junta de Saúde, de conformidade com o artigo 135.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a mesma, em sessão ordinária de 5 de Janeiro de 1978, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 11 do mesmo mês e ano:

«Apto para continuar ao serviço».

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1978. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

Despacho

Tendo o Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca proposto, nos termos do artigo 22.º da Organização Judiciária e tendo em atenção o disposto no artigo 43.º do Decreto n.º 43 899, de 6 de Setembro de 1961, a nomeação dos Drs. Philip Xavier e Henrique de Sena Fernandes para servirem, respectivamente, como seus 2.º e 3.º substitutos durante o ano de 1978, até à entrada em vigor da Lei n.º 82/77, de 6 de Dezembro;

No uso da competência atribuída pela alínea b) do artigo 15.º, n.º 1, conjugado com o artigo 68.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda que sejam nomeados os Drs. Philip Xavier e Henrique de Sena Fernandes para servirem, respectivamente, como 2.º e 3.º substitutos do M.º Juiz de Direito desta Comarca durante o ano de 1978, até à entrada em vigor da Lei n.º 82/77, de 6 de Dezembro.

Governo de Macau, aos 6 de Janeiro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Juízo de Direito da Comarca de Macau, aos 14 de Janeiro de 1978. — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Janeiro do corrente ano:

Emília Conceição Xavier Aires da Silva, segundo-oficial do quadro privativo da Repartição dos Serviços de Economia — concedidos 150 dias de licença graciosa, para ser gozada na metrópole, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de 3 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Un Tong», sito no r/c do prédio n.º 131, da Rua Francisco Xavier Pereira, para a exploração da indústria de reparação de veículos a motor (montagem de tubos de escape para automóveis), nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Kuan Wai Hong.

(Custo desta publicação \$10,00)

Por despacho de 6 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Leong Seng Kei», sito no r/c do prédio n.º 14, da Travessa do Almirante Lacerda (Edifício Va On), para a exploração da indústria de ferreiro e serralheiro, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Leong Kam Chün.

(Custo desta publicação \$8,20)

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 17 de Novembro de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 3 de Janeiro do corrente ano, respeitante ao fiscal auxiliar, Virgílio Luís de Almeida da Silva, da Repartição dos Serviços de Economia:

«Deve ser enviado para uma clínica especializada de ortopedia em Hong Kong, a fim de ser tratado».

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Dezembro do ano findo:

João Teixeira de Assis, desenhador de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Carlos José Castilho Lou, desenhador de 3.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 29 de Dezembro do ano findo, emitiu o seguinte parecer, homologado em 3 de Janeiro do corrente ano, respeitante a Pedro Kou,

aliás Koc Hoi, jardineiro auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rescisão de contrato

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 7 de Janeiro de 1978:

Mediante autorização do Ex.º Comandante das Forças de Segurança de Macau, dada em 28 de Dezembro de 1977, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 17 de Outubro de 1966 (*Boletim Oficial* n.º 42/66), com o guarda de 3.ª classe n.º 427/64, Vong Ngok Fong, a partir de 17 de Novembro de 1977.

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Dezembro de 1977:

Chiang Fong, guarda de 3.ª classe n.º 383/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de condutor do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro de 1978.

Por despacho de 4 de Janeiro de 1978:

Ip Seng, guarda de 3.ª classe n.º 170/60, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 5 de Janeiro de 1978:

Lai Cheok K'uan, guarda de 3.ª classe n.º 190/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado para exercer o cargo de condutor do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro de 1978, com direito à gratificação prevista na alínea b) da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro em substituição do guarda de 3.ª classe n.º 383/75, Chiang Fong.

Chan Mei Yi, guarda n.º 40/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida licença registada de seis meses, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 15 de Janeiro de 1978.

Declaração n.º 1

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 5 de Janeiro de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 7 do mesmo mês e ano, respeitante ao subchefe de esquadra n.º 47/57, Francisco Mota Cruchinho, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de trinta dias de licença para repouso e tratamento».

Declaração n.º 2

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão de 3 de Janeiro de 1978, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 9 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 2.ª classe n.º 562/56, Pun Chun:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Madalena dos Santos Rodrigues Dias, filha do chefe de esquadra, Guilherme Rodrigues Ramos Dias:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 14 de Janeiro de 1978. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 5 de Janeiro de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 7 do mesmo mês e ano, respeitante ao subchefe n.º 31, da Polícia Marítima e Fiscal, *Abílio Lopes das Neves*:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1978. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

Rescisão de contrato

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 12 de Janeiro de 1978:

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada em 5 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 5 de Fevereiro de 1977 (*B. O.* n.º 13, de 26/3/77), com o bombeiro de 4.ª classe n.º 95/369, Lao Kin In, a partir da data em que tomar posse do cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau.

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Janeiro de 1978, anotados pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano:

Ló Veng Lam, bombeiro de 3.ª classe n.º 55/321, provisório, do Corpo de Bombeiros de Macau — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 1 de Março de 1976, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Chong Veng Kiong, bombeiro de 3.ª classe n.º 57/322, provisório, do Corpo de Bombeiros de Macau — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 1 de Março de 1976, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Ung Seng, bombeiro de 3.ª classe n.º 62/319, provisório, do Corpo de Bombeiros de Macau — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 1 de Março de 1976, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Por despacho de 5 de Janeiro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano:

Lao Kin In, bombeiro de 4.ª classe n.º 95/369, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido, por classificação, a bombeiro de 3.ª classe do mesmo Corpo, 11.º classificado no concurso de promoção realizado em 1 de Agosto de 1977 (*B. O.* n.º 33, de 13/8/77), na vaga resultante da aposentação do titular do lugar, Leong Man Fai (*B. O.* n.º 53, de 31/12/77). (O emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 14 de Janeiro de 1978. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Listas

Lista provisória do único candidato admitido ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de redactor para a língua portuguesa do quadro de pessoal do serviço técnico da Secretaria da Assembleia Legislativa, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, de 12 de Novembro de 1977:

Odete Lai Pereira.

(Aprovada pela Comissão Permanente em 10 de Janeiro de 1978).

Secretaria da Assembleia Legislativa de Macau, aos 10 de Janeiro de 1978. — Pela Comissão Permanente, *José Patrício Guterres*, primeiro-secretário.

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de redactor para a língua chinesa do quadro de pessoal do serviço técnico da Secretaria da Assembleia Legislativa, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, de 12 de Novembro de 1977:

- 1 — Ana Paula Sou;
- 2 — Chan Mui ou Chan Ioc Chan, aliás Maria Fátima Chan;
- 3 — Ch'an Hón, aliás Ch'an Veng Hóng;
- 4 — Ch'an Iau Sang;
- 5 — Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu;
- 6 — Chau Kin Nang;
- 7 — Cheang Iu Seng;
- 8 — Isabel Lao;
- 9 — Ip Kin Man, aliás Pedro Ip;

- 10 — Iu Chong K'eong;
- 11 — Kuok Sio Lai;
- 12 — Lai Miu Lán, aliás Inês Lai;
- 13 — Lam Hong Tim;
- 14 — Marcos Lei, aliás Lei Ch'ong Chi;
- 15 — Ngan Mei Pou;
- 16 — P'un Ka Lon;
- 17 — Sou Lai In;
- 18 — T'ong Sü Ch'an;
- 19 — Tong Sio Lai;
- 20 — Lei In Meng;
- 21 — Ung Sok Hang.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, os interessados podem, no prazo de 20 dias, contados da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações.

(Aprovada pela Comissão Permanente em 10 de Janeiro de 1978).

Secretaria da Assembleia Legislativa de Macau, aos 10 de Janeiro de 1978. — Pela Comissão Permanente, *José Patrício Guterres*, primeiro-secretário.

Lista provisória de classificação dos candidatos ao concurso para o provimento de dois lugares de contínuos de 3.ª classe do quadro de pessoal contratado da Secretaria da Assembleia Legislativa, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 22 de Outubro último, aprovada pela Comissão Permanente em 10 de Janeiro de 1978:

- 1.º — Tong Iu Vai;
- 2.º — Vong Kuok Seng;
- 3.º — Feliciano Pedro Dias;
- 4.º — Luís Vasco do Rosário;
- 5.º — Vong Koc Kai;
- 6.º — Henrique Chio Sequeira;
- 7.º — Manuel José da Rosa;
- 8.º — Gervásio do Rosário;
- 9.º — Maria Ermelinda Gonzaga Chói;
- 10.º — Faculto Bettencourt Gregório Madeira;
- 11.º — Norton Bettencourt Gregório Madeira;
- 12.º — Fátima Gonzaga Chói;
- 13.º — Leong Vai Tou.

Desta classificação cabe recurso para o Plenário da Assembleia Legislativa, no prazo de 20 dias, contados da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Secretaria da Assembleia Legislativa de Macau, aos 10 de Janeiro de 1978. — Pela Comissão Permanente, *José Patrício Guterres*, primeiro-secretário.

Lista definitiva dos candidatos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro de pessoal contratado da Secretaria da Assembleia Legislativa, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 22 de Outubro de 1977:

- 1 — Chan Ioc Seng;
- 2 — Fernando António José da Silva;
- 3 — Gabriel Daniel da Rocha;
- 4 — Ip Chong Kóng;

- 5 — Leong Vai Tou;
- 6 — Luís Vasco do Rosário;
- 7 — Pedro Machado;
- 8 — Tong Iu Vai.

As provas realizar-se-ão no dia 25 de Janeiro corrente, com início às 9,30 horas, nas Oficinas Municipais.

(Aprovada pela Comissão Permanente em 10 de Janeiro de 1978).

Secretaria da Assembleia Legislativa de Macau, aos 10 de Janeiro de 1978. — Pela Comissão Permanente, *José Patrício Guterres*, primeiro-secretário.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Aviso

Faz-se público que, nos termos do § 2.º do artigo 36.º do Decreto n.º 48 792, de 24 de Dezembro de 1968, e de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 do corrente, está aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para promoção a segundo-oficial do quadro de secretaria destes Serviços.

O concurso constará unicamente de provas escritas e nele será observado o programa constante da Portaria n.º 46/77/M, de 30 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, do ano findo.

São candidatos obrigatórios ao concurso, por força do disposto no § 2.º do artigo 36.º do Decreto n.º 48 792, os terceiros-oficiais:

António Ernesto Silveiro Gomes Martins;
Leonel Augusto da Luz Badaraco.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Avisos

Faz-se público que, tendo-se extraviado o título de M/4 preto da pensão correspondente ao mês de Novembro de 1977 e liquidado em 9 do mesmo mês e ano sob o n.º 19730, da importância de \$1 275,00, processado a favor do faroleiro de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha, Vong Kam Chin, aliás Van Kam Chin, aguardando aposentação, foram transmitidas instruções à Caixa do Tesouro no sentido de o mesmo ser apreendido, autuando-se o portador no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoa que o tenha encontrado, poderá entregá-lo nesta Repartição ou na Caixa do Tesouro (Filial do Banco Nacional Ultramarino).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

(Custo de 3 publicações \$ 38,20)

1 — Faz-se saber, em conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 do corrente mês, que os vencimentos e pensões dos servidores públicos e pensionistas do Estado passarão a ser pagos na Filial do Banco Nacional Ultramarino, como Caixa do Tesouro, pela ordem seguinte:

a) Em 17 de cada mês — classe inactiva e pensionistas:

Repartição do Gabinete;
Residências do Governo;
Serviços de Administração Civil;
Serviços de Assuntos Chineses;
Tribunal Administrativo;
Serviços de Educação;
Biblioteca Nacional;
Biblioteca «Sir Robert Hó Tung»;
Liceu Nacional Infante D. Henrique;
Serviços de Saúde e Assistência;
Serviços de Estatística;
Missões Católicas;
Serviços de Centralização e Coordenação de Informações;
Corpo de Polícia de Segurança Pública;

b) Em 18 de cada mês — classe inactiva e pensionistas:

Serviços de Finanças;
Juízo de Direito;
Cadeia Central;
Conservatória do Registo Civil;
Secretaria Notarial;
Serviços de Economia;
Serviços de Obras Públicas e Transportes;
Imprensa Nacional;
Serviços de Correios e Telecomunicações;
Serviços de Marinha;
Serviço Meteorológico;
Subdirectoria da Polícia Judiciária;
Centro de Informação e Turismo;
Comando das Forças de Segurança de Macau;
Corpo de Bombeiros;
Corpo de Polícia Municipal;
Inspeção dos Contratos de Jogos.

c) Em 19 e 20 de cada mês — pessoal em activo serviço.

2 — No mês de Dezembro de cada ano, em atenção à quadra festiva do Natal, os pagamentos serão antecipados de quatro dias em relação às datas anteriormente fixadas.

3 — Quando qualquer dos dias indicados nas alíneas constantes do n.º 1 coincidir com sábados, domingos ou feriados, far-se-ão os pagamentos nos dias úteis que correspondentemente se lhes seguirem.

4 — Fica sem efeito o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 1 de Agosto de 1970.

Repartição dos Serviços de Finanças, aos 10 de Janeiro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

**Resumo do movimento do Cofre Geral deste território a cargo da Filial do Banco Nacional Ultramarino,
como Caixa do Tesouro, no mês de Dezembro de 1977**

Saldo do mês anterior	—	\$ 96 463 390,06		
Receita do mês	Própria da Fazenda {	No território	\$ 16 820 783,20	
		Por jogo de contas com o Ministério	—	\$ 16 820 783,20
	Por operações de te- souraria {	No território	\$ 5 931 440,50	
		Por jogo de contas com o Ministério	—	\$ 5 931 440,50
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa da Moeda	—	—		
			\$ 119 215 613,76	
Despesa do mês	Própria da Fazenda {	No território	\$ 14 813 796,30	
		No Ministério	—	\$ 14 813 796,30
	Por operações de te- souraria {	No território	\$ 8 115 138,20	
		No Ministério	\$ 2 167 788,00	\$ 10 282 926,20
	Transferido	Para o Ministério — por jogo de contas	—	—
		Em valores selados e fiscais {	Para a metrópole	—
	Para a repartição con- celhia		\$ 233 000,00	\$ 233 000,00
			\$ 25 329 722,50	
Saldo para o mês seguinte — No Banco	—	—	\$ 93 885 891,26	
DESENVOLVIMENTO DO SALDO				
Mas como as contas do livro 16.º acusam nesta data os saldos seguintes:				
c/c com os depósitos judiciais	\$ 37 131,15			
c/c com os depósitos orfanológicos	\$ 16 185,75			
c/c com os depósitos de defuntos e ausentes	\$ 1 910,73			
cc/cc de diversos depósitos	\$ 5 773 908,22			
		\$ 5 829 135,85		
c/c com o tesoureiro geral pelos valores selados e fiscais	—	\$ 38 868 994,00		
			\$ 44 698 129,85	
Resulta que nesta data:				
É o saldo a favor da Fazenda de	—	—	\$ 49 187 761,41	

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, em 11 de Janeiro de 1978. — Elaborado por *Alberto Santos*, aspirante — Verificado. — O Chefe da Secção, *Mário Lemos*, chefe de secção. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Avisos**

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Chan Veng Kong, de nacionalidade chinesa, morador no Largo do Senado, n.º 31, requer autorização para a transferência da oficina de pirogravura em porcelana e faiança «Mandarin Oriental», sita na Travessa do Pagode, n.º 19, para o prédio n.º 60-r/c, da Rua Sacadura Cabral que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconveniente cheiro.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$20,00)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Ho Hoi, de nacionalidade chinesa, morador no 1.º andar do prédio n.º 20, da Rua da Ribeira do Patane, requer autorização para a instalação em Macau, no r/c do prédio n.º 20, da Rua da Ribeira do Patane, do estabelecimento industrial de ferreiro e serralheiro, a denominar-se «Seng Heng» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes fumo e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$18,20)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Cheung Oi-Kwan, de nacionalidade chinesa, morador no 1.º andar do prédio n.º 12 (Bloco B), da Rua de Henrique Macedo, requer autorização para a instalação em Macau, no r/c do prédio n.º 20, do Pátio de Bem-Estar, do estabelecimento industrial de pirogravura em porcelana e faiança, a denominar-se «Fábrica de Pirogravura Hap Heng» e, em chinês, «Hap Heng Choi Chi Chong» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconveniente cheiro.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$19,10)

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS**Lista definitiva**

Dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de fiscais de 3.ª classe do quadro do pessoal da Inspeção dos Contratos de Jogos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 17 de Janeiro de 1976:

Admitidos

Agostinho Alberto Jorge;
 Alfredo Lei do Rosário;
 António da Conceição Osório Cordeiro;
 Américo Gomes da Silva;
 António Feliciano Ley Pereira;
 António dos Santos;
 Basílio da Rosa;
 Carlos Eugénio da Silva;
 Chau Kam Hou t/c por Francisco José Lopes;
 Ché Kuong Hon;
 Chinwing Heng;
 Daniel Domingos António;
 Eduardo António de Carvalho;
 Elísio Joãozinho de Almeida da Silva;
 Evaristo Segisfredo Antunes;
 Fernando Augusto de Assis;
 Fernando Manuel Soares Batalha da Silva;
 Fernando Valentim da Silva Nogueira;
 Francis António Sousa;
 Francisco Maria Bañares;
 Francisco Xavier Rodrigues César;
 Frederico José Pedro;
 Gaspar Aires da Silva da Conceição Júnior;
 João Eduardo Agostinho;
 João Maria da Silva Manhão;
 João da Rosa de Sousa;
 Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho;
 José António dos Reis;
 José Jerónimo Luís Jorge Osório da Cruz Chaves Lopes da Silva;
 José dos Passos Cordeiro;
 Luís Augusto Newton Nunes;
 Madeu Babaji Tari;
 Manuel Porfírio Campos Pereira;
 Roque Ley Pereira;
 Vítor Alberto Costa;
 Virgílio José de Fátima Carvalho;
 Virgílio Luís de Almeida da Silva.

Desistiram 4 candidatos.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Janeiro de 1978).

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1978. — O Delegado do Governo junto da STDM, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major.

SERVIÇOS DE MARINHA**Aviso**

Faz-se saber que o exame de provas práticas para promoção a primeiro-escriturário do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha, realizar-se-á no dia 30 do corrente mês, pelas 9,00 horas, no edifício sede desta Repartição.

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 5 de Janeiro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Lista**

de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para o lugar de segundo-escriturário do quadro de admi-

nistração geral da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 24 de Setembro de 1977:

Médias

1.º — Francis António de Sousa	16	valores
2.º — Luís Anísio da Cunha Júnior	15	»
3.º — Arlete Jesus Agostinho	14	»
4.º — Artur Correia da Amada Isidro	13	»
5.º — Alexandre Lopes Monteiro	10	»

(Homologada na sessão camarária de 10 de Janeiro de 1978).

Taipa, Secretaria da Câmara Municipal das Ilhas, aos 11 de Janeiro de 1978. — O Presidente da Câmara Municipal, *Françisco Maria Dias*, administrador de concelho.

(Custo desta publicação \$20,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**CESSÃO DE QUOTAS****Anúncio**

Faz-se saber que, por escritura de 28/12/77, lavrada a fls. 91 e segs. do livro n.º 49-A para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, a Murjani Industries, Limited, sociedade comercial de responsabilidade limitada estabelecida em Hong Kong, segundo as leis daquela colónia britânica, representada por Kaiser Ahmad, casado, contabilista, natural da Índia, de nacionalidade indiana e residente em Hong Kong, cedeu, pelo preço a par, a sua quota do valor nominal de \$245 000,00 que possuía na Fábrica de Vestuário Murjani, Limitada, em inglês «Murjani Garment Factory, Limited» e, em chinês, «Mui Chan Nai Chai I Chong Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua Pe. António Roliz, n.º 35-47, com porta lateral n.º 11, da Rua do Passadiço, e matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 606 a fls. 120v do livro C-2.º a Murjani (Holdings) Limited, sociedade comercial de responsabilidade limitada, estabelecida em Hong Kong, segundo as leis daquela colónia britânica, representada por Bhagwandas Kewalram Murjani, também conhecido por B. K. Murjani, casado, comerciante, natural de Paquistão, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong.

Macau, 28 de Dezembro de 1977. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 36,30)

CESSÃO DE QUOTA E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL**Anúncio**

Faz-se saber que, por escritura de 27 de Dezembro de 1977, lavrada a fls. 10 verso e segs. do livro n.º 83-A para escrituras diversas do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, em que foram outorgantes:

1. Jacob Ho, casado com Margarida Ngan, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Rua Formosa, edifício «Centro Católico», 3.º andar, desta cidade;

2. Tang Ioc Sü, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Estrada Dom João Paulino, n.º 20-C, desta cidade,

ambos sócios da «Agência Comercial Tong San, Limitada» (em chinês, «Tong San Ieong Hong Iao Han Cong Si»), sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede nesta Comarca, no Largo de São Domingos, n.º 5, rés-do-chão, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 413, a fls. 23 verso do livro C-2.º; e

3. Cheong Kam Hei, casada com Tang Ioc Sü, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Estrada Dom João Paulino, n.º 20-C, desta cidade, se procedeu à:

a) cessão, pelo preço ao par, da quota de \$5 000,00 (cinco mil patacas) do sócio Jacob Ho, a favor de Cheong Kam Hei; e

b) alteração das cláusulas 4.ª, 8.ª e 9.ª, do pacto social, que fica redigido do se-

guinte modo:

Cláusula 4.ª

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$300 000,00, ou sejam 1 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, dividido em duas quotas, sendo a quota do sócio Tang Ioc Sü de \$295 000,00, equivalente a 1 475 000 \$00 e com direito a 5 900 votos, e cabendo à sócia Cheong Kam Hei uma quota de \$5 000,00, equivalente a 25 000 \$00 e com direito a 100 votos.

§ único. O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios.

Cláusula 8.ª

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

§ único. Qualquer gerente poderá delegar, no todo ou em parte, uma ou mais vezes, os seus poderes de gerência, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Cláusula 9.ª

Para que a sociedade fique obrigada, basta a assinatura de um gerente.

Macau, 11 de Janeiro de 1978. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$73,70)

IMPRESA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976.** — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.
- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957** — \$ 1,00.
- ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72)** — \$ 0,20.
- ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO** — \$ 0,20.
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO** — \$ 2,00.
- ARQUIVOS DE MACAU:** Volume I — N.ºs 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.ºs 3 e 6 — \$ 0,50 cada.
- ARQUIVOS DE MACAU:** 3.ª Série — Vol. I — N.ºs 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.ºs 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 e 2 de 1975 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXV — N.ºs 1 a 6 de 1976 — Vol. XXVI — N.ºs 1 a 5 de 1976 — Vol. XXVII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXVIII — N.ºs 1 a 3 de 1977 — Custo de cada exemplar — \$ 3,00.
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1** — \$ 0,20.
- CADASTRO PARA REGISTO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO** — \$ 2,00.
- CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRESA NACIONAL** — \$ 1,50.
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS** — \$ 1,50.
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO** — \$ 1,50.
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS** — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.
- CASAS PARA FUNCIONÁRIOS** — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS** — \$ 0,50.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA** — \$ 4,00.
- CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAIS** — \$ 1,50.
- CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão)** — \$ 0,50.
- IDEM, (folhas avulsas)** — \$ 0,20.
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS** — \$ 3,00.
- DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:**
(Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 7,50
Cartonado \$ 6,00
- (Formato escolar)
Encadernado em marroquim \$ 20,00
Cartonado \$ 17,00
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:**
(Formato escolar)
Um grosso volume de 1866 páginas — \$ 35,00.
- (Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 14,00
Cartonado \$ 12,00
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA** — \$ 5,00.
- IDEM do Curso Geral de Enfermagem** — \$ 5,00.
- IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem** — \$ 5,00.
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada** — \$ 0,50.
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M.** — \$ 5,00.
- DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA** — \$ 1,00.
- ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU** — \$ 2,00.
- ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MACAU** — \$ 1,50.
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO** — \$ 0,20.
- FOLHA DE SERVIÇO** — \$ 0,20.
- FOLHA DE SERVIÇO (cadernetta) (artigo 114.º do E. F. U.)** — \$ 3,00 cada.
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO** — \$ 3,90.
- GUIA MODELO B** — \$ 0,10.
- INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS** — \$ 6,00.
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914** — \$ 1,00.
- JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS** — \$ 2,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA** — \$ 1,50.
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS** — \$ 3,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO** — \$ 1,20.
- LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS** — \$ 2,00.
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM** — \$ 2,00.
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi** 2 grossos volumes — \$ 30,00.
- MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESES, pelo Rev. Chantre António Ngan:**
1.º volume — \$ 1,00.
Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$ 1,50.
Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.
Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.
Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 3,00.
Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.
Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.
- NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA** — \$ 1,00.
- NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU** — \$ 3,50.
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL** — \$ 0,80.
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês)** — \$ 0,70.
- 退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角**
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** — \$ 4,00.
- REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO** — \$ 1,00.
- REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS** — \$ 0,60.
- REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL** — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÊS** — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU** — \$ 0,60.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR — (CHINÊS)** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO** — \$ 1,90.
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS** — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR** — \$ 0,10.
- REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIS** — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês)** — \$ 0,80.
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS** — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU** — \$ 0,70.
- REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS** — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES** — \$ 1,50.
- REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIS** — \$ 1,00.
- REGULAMENTOS DE ADMISSÃO E DE PROMOÇÕES DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** — \$ 3,00.
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR** — \$ 0,50.
- SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO** — \$ 0,30.
- SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** — \$ 2,00.
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada** — \$ 0,50.

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 2,80

正 毫 八 元 二 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU